



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA
COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DIRETOR**

Institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB campus Campina Grande, biênio 2026/2027, nos termos estabelecidos pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que cria o Estatuto do IFPB.

**TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus Campina Grande, biênio 2026-2027, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor do campus Campina Grande do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE- IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I. diretor-geral, como seu presidente;
- II. diretor de desenvolvimento do ensino;
- III. diretor de administração e planejamento;
- IV. 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- V. 02 (dois) representantes do corpo de técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI. 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

VII. 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.

§1º Com exceção dos diretores do campus elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

Art. 3º O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do campus Campina Grande dar-se-á em reunião a realizar-se conforme cronograma apresentado no art. 12 deste edital.

§1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§2º A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

Art. 4º A reunião para definição dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor será realizada no dia 3 de dezembro de 2025, às 14h, na sala de reuniões do campus Campina Grande, localizada na rua: Tranquilino Coelho Lemos, 671 - Dinamérica, Campina Grande - PB, ocasião em que ocorrerá sorteio público.

Art. 5º Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão designados por portaria do diretor-geral do campus Campina Grande.

Art. 6º O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, instituída através da portaria nº 204/2025, de 23 de setembro de 2025, emitida pela Direção- Geral – campus Campina Grande.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

**TÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 7º Para comporem o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor, serão eleitos:
a) 01 (um) representante das entidades de trabalhadores; b) 01 (um) representante das entidades patronais; c) 01 (um) representante do governo municipal e d) 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus Campina Grande.

§1º Com exceção do diretor-geral do campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

§2º Quando o segmento tiver um único candidato, esse automaticamente será escolhido.

§3º O segmento que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio para definição do titular e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.

§4º Os membros titulares do Conselho Diretor deste campus e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§5º A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§6º O registro da candidatura dar-se-á por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/71ZvbWroGT21Mcgt6> de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025. Caso seja encaminhado por e-mail não institucional, a Secretaria do Conselho Diretor deste campus confirmará os dados junto ao órgão referido pelo candidato indicado no e-mail.

**TÍTULO III
DA ESCOLHA**

Art. 8º A definição dos nomes para comporem as 04 (quatro) vagas destinadas à comunidade externa dar-se-á mediante sorteio, que será realizado no dia, horário e local indicados no art. 4º deste edital.

§1º Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da reunião específica, devendo constar as seguintes informações:

- I. número de participantes;
- II. resultado do sorteio em ordem decrescente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

- III. ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV. assinatura dos participantes da reunião.

Art. 9º. Serão considerados eleitos os primeiros sorteados de cada categoria e seus suplentes os segundos sorteados.

- I. para as vagas de Pais de Alunos, caso haja vacância do titular, o suplente assumirá a titularidade e o mais bem colocado após este assume a suplência.

**TÍTULO IV
DO RESULTADO**

Art. 10. O resultado do sorteio será proclamado conforme cronograma apresentado no art. 12.

Art. 11. Após a proclamação dos sorteados, a presidência da comissão eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), ao diretor-geral do campus Campina Grande, para as providências necessárias.

**TÍTULO V
DO CRONOGRAMA**

Art. 12. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
<u>Inscrições/Homologação</u>	De 17/11/2025 a 01/12/2025
Escolha e Resultado	03/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade externa no Conselho Diretor, em qualquer tempo, aquele que deixar de preencher os requisitos do caput do art. 7º deste edital.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela comissão eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do reitor do IFPB.

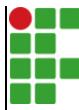
Art.15. O presente edital será publicado no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), sem prejuízo de divulgação.

Art. 16. Este edital entrará em vigência a partir de 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CICERO DA SILVA PEREIRA
Data: 13/11/2025 14:23:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CICERO DA SILVA PEREIRA

Presidente da comissão eleitoral

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande - Código INEP: 25137409	R. Tranquílio Coelho Lemos, 671, Dinâmérica, CEP 58432-300, Campina Grande (PB)
CNPJ: 10.783.898/0003-37 - Telefone: (83) 2102.6200	

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Eleição Comunidade Externa Conselho Diretor

Assunto:	Eleição Comunidade Externa Conselho Diretor
Assinado por:	Cicero Silva
Tipo do Documento:	Edital
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Cicero da Silva Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/11/2025 14:31:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1670564

Código de Autenticação: 4d413cf10e

